



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS DOCUMENTAÇÕES  
REFERENTES AO CONVITE N. 004/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N.  
007/2013.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150 – centro, Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 08:30 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 34 de 03/01/2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Fagner Rodrigues de Campos, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório nº 007/2013, referente ao Convite nº 004/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria administrativa, compreendendo orientação e vistoria ao setor de Compras e Licitações, orientação e vistoria ao Departamento de Pessoal, assessoria ao Departamento de Contabilidade, orientação na elaboração de projetos de leis municipais e demais atos normativos, assessoria administrativa em geral, além de orientação na elaboração das defesas necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dando início a presente reunião a comissão verifica que foram remetidos 03 (três) convites para as empresas: **Aconstec – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda., Certo – Contabilidade e Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME e Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.** Entretanto, apenas 02 (dois) licitantes protocolaram envelopes, sendo que a empresa Aconstec – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda., por meio de resposta ao Convite não se interessou em participar. Diante do manifesto desinteresse de uma das empresas convidadas e pela necessidade dos serviços, a Comissão decide pela continuidade do processo, por entender que a repetição poderá trazer prejuízos ao Município, dando atendimento ao que determina a Lei Federal n. 8666/93 em seu artigo 22, parágrafos 3º e 7º. Em seguida a Comissão deu início a abertura dos envelopes nº 01 das empresas Certo – Contabilidade e Assessoria em Administração Pública Ltda. – ME e Gepam – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda., após análise do conteúdo, a Comissão decide pela habilitação das licitantes por terem cumprido com todas as exigências do edital. Devido a ausência dos representantes, a Comissão abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recurso previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, \_\_\_\_\_ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelos licitantes.

Noel José dos Santos  
Presidente

Fagner Rodrigues de Campos  
Membro